

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

NIRE 353.005.206-53

CNPJ/ME Nº 31.345.064/0001-58

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM
ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SRC COMPANHIA
SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS FINANCEIROS
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** em 18 de novembro de 2022, às 15:00 horas, exclusivamente de modo digital da **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS** ("Companhia" ou "Emissora") ao Debenturista (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
2. **Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do item 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*", celebrado em 20 de setembro de 2018 entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditado ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Agente Fiduciário", respectivamente) em face da presença do detentor da totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista").
3. **Presença:** presente o Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Ricardo Lucas Dara da Silva. Secretário: Pedro Campos.
5. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a autorização, de forma irrevogável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à alteração do controle da StoneCo Ltd. ("StoneCo"), tendo em vista o fato relevante publicado pela StoneCo em 01 de junho de 2022 (link: <https://investors.stone.co/news-releases/news-release-details/stoneco-ltd-additional-governance-enhancements-reduction-voting>), ainda pendente de autorização formal do Banco Central do Brasil ("Alteração de Controle"), nos termos de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2018; **(ii)** renúncia ao direito de declaração de

ASSEMBLEIA
30 11 22

vencimento antecipado pelo Debenturista em função do item (v) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, exclusiva e unicamente em função da Alteração de Controle; e **(iii)** a autorização para a Companhia e para o Agente Fiduciário tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

6. Deliberações: examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado e restou aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, pelo Debenturista:

(i) aprovar a autorização, de forma irrevogável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à Alteração de Controle;

(ii) aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado pelo Debenturista previsto no item (v) da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em função da Alteração de Controle; e

(iii) autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Debenturista, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos no âmbito da Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito, e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, inclusive diante de eventuais efeitos que as deliberações e aprovações acima possam acarretar.

Outrossim, a Emissora neste ato isenta e compromete-se a manter o Agente Fiduciário isento de todo e qualquer questionamento e/ou efeito adverso, no âmbito da responsabilidade pelo cumprimento dos itens deliberados e aprovados acima, com o expresse consentimento da Emissora presente nesta Assembleia.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada



atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71 e seguintes.

7. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Nos termos do artigo 47, parágrafo 3º, da Lei 14.195, e dos artigos 130, §1º, e 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta assembleia.

A presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

8. Assinaturas:

Os signatários desta ata concordam, convencionam e admitem como válida para todos os fins que a assinatura desta ata poderá ser feita por meio de assinatura eletrônica, conforme disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade, eficácia e exequibilidade desta ata e de seus termos em tal formato. Eventual divergência entre a data desta ata e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em razão de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data indicada nesta ata em si.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

(Páginas de assinaturas a seguir.)

JUCESP
30 11 22

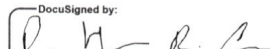
[Página 1 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Mesa:

DocuSigned by:

E1AD6CCD5AC5441...

Ricardo Lucas Dara da Silva
Presidente

DocuSigned by:

418063302F4246A...

Pedro Campos
Secretário



Emissora:

DocuSigned by:

E1AD6CCD5AC5441...

DocuSigned by:
Bruna Souza Nêl
CF5114C09DA23E460

Por: Bruna Souza Noel
CPF: 219.715.008-10

SRCEP
30 11 22

[Página 4 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Debenturista:

BANCO J.P. MORGAN S.A.

DocuSigned by:
Patricia Belo Fares Nascimento
F4EA4CB97392456...

Por: Patricia Belo Fares Nascimento
CPF: 165.420.588-50

DocuSigned by:
Pedro Campos
418953392F4246A...

Por: Pedro Campos
CPF: 024.267.535-28

DocuSign
30 11 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9BF3682CFC074052923389C93A934818
Assunto: Complete with DocuSign: SRC Securitizadora - AGD - Waiver.docx
Client Entity Name: STONE PAGAMENTOS SA
IR Number/ Service Portal Case #: 123456
ECID: 0280581290
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Alejandra Vargas
4 New York Plaza Floor 13
New York, NY 10004
alejandra.vargas@jpmorgan.com
Endereço IP: 159.53.174.254

Rastreamento de registros

Status: Original
18/11/2022 13:49:43
Status do dispositivo de segurança: Conectado
Portador: Alejandra Vargas
alejandra.vargas@jpmorgan.com
Conjunto: JPMC Security Pool
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruna Souza Noel
bruna.noel@oliveiratrust.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
Bruna Souza Noel
CF114C8BDA3F480
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.82.122

Registro de hora e data

Enviado: 18/11/2022 13:57:15
Visualizado: 18/11/2022 14:09:38
Assinado: 18/11/2022 14:09:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:09:38
ID: dbdea983-0e1a-4fd7-9815-62c0cafc5de9

Patricia Belo Fares Nascimento
patricia.b.fares@jpmorgan.com
22.251.858-3
JPMorgan Treasury Services NAM
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Patricia Belo Fares Nascimento
F4E4ACB973B2456
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 159.53.46.141

Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:55:25
Assinado: 18/11/2022 14:55:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Pedro Campos
pedro.h.campos@jpmorgan.com
Procurador
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Pedro Campos
41895392F4248A
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 159.53.46.144

Enviado: 18/11/2022 13:57:15
Visualizado: 18/11/2022 13:58:10
Assinado: 18/11/2022 13:58:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 13:58:10
ID: 5eae416e-85cb-4ddf-92df-59fdeb1960e5

Pedro Paulo Farne D' Amoed Fernandes de Oliveira
pfo@vortex.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farne D' Amoed Fernandes de Oliveira
8880C3C3D320414
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:59:08
Assinado: 18/11/2022 14:59:21

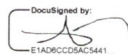
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DOCUSP
30 11 22

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aceito: 18/11/2022 14:59:08
ID: 641c8503-de99-4010-9e98-848e44e9a3a0

Ricardo Lucas Dara da Silva
ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br
Procurador

DocuSigned by:

E1AD9CCDC5441

Enviado: 18/11/2022 13:57:14
Visualizado: 18/11/2022 14:01:01
Assinado: 18/11/2022 14:01:08

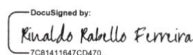
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.191.82.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:00:57
ID: 6a3b37fb-9c32-4dd2-a4a6-891e5dd95469

Rinaldo Rabello Ferreira
rinaldo@simplicpavarini.com.br

DocuSigned by:

7CB1411647CD470

Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:53:47
Assinado: 18/11/2022 14:54:36

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.76.177.162

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:53:47
ID: 28fcb547-cdc7-4b65-8815-bca3e9edf7b2

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Flavio Candido
flavio.candido@jpmorgan.com

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:18
Visualizado: 18/11/2022 14:00:57

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Maria Carolina Gama
maria.gama@stone.com.br

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:17

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Paula Valkinir
paula.valkinir@stone.com.br

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:17
Visualizado: 18/11/2022 14:07:05

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

DUCESP

30 11 22

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/11/2022 13:57:18
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2022 14:53:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2022 14:54:36
Concluído	Segurança verificada	18/11/2022 14:59:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

DUCE SP

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 26/09/2024 11:36:06

Partes concordam em: Bruna Souza Noel, Pedro Campos, Pedro Paulo Faria, D'Agostino Fernandes de Oliveira, Ricardo Lucas Dara da Silva, Rinaldo Rabello Ferrel

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE 1.0_07_27_20

This Electronic Record and Signature Disclosure ("Terms") sets forth the terms and conditions upon which JPMorgan Chase Bank, NA or its affiliates ("JPMorgan") will accept a document signed by an authorized person ("Authorized Signer") of a customer ("Customer") of JPMorgan, using an electronic signature ("E-Signed Document"). Neither Customer nor JPMorgan are obligated to use or accept electronic signatures. The Customer may request that a document presented to it through a Platform be provided for manual signature. JPMorgan may require that the Customer provide a document or instruction manually signed by an Authorized Signer along with evidence of the Authorized Signer's authority to execute such document or instruction.

1. Eligible Platforms. JPMorgan only accepts E-Signed Documents signed through e-signature platforms (each, a "Platform") acceptable to JPMorgan on the terms set forth herein. A list of Platforms is available from JPMorgan upon request. JPMorgan may accept E-Signed Documents signed through a Platform in instances where the signing event was initiated by JPMorgan or internally by the Customer. E-Signed Documents signed through a Platform must include a signature panel or other indicator evidencing that the document has not been modified since the signature was applied and a certificate of completion or audit trail providing details about each signer on the document, which must include, at a minimum, the signer's email address and timestamp ("Completion Document").

2. Configuration of Platforms. The Customer is responsible for its own use and configuration of each Platform. Security features (including, without limitation, encrypted messages, additional authentication requirements or features designed to prevent a document from being reassigned to another individual for signature) are included on the Platform for the benefit of the Customer (including, without limitation, to mitigate against fraud). By choosing not to use (or, in the case of encryption, not having the capability to use) any one or more security features, the Customer accepts the risks associated with not using such security measures. JPMorgan is not liable for any loss suffered by the Customer as a result of the Customer not using such security measures. The designated recipient of an email received from a Platform may not forward such email to another person for e-signature. If a document is misdirected, the recipient should contact JPMorgan or use functionality within the Platform to reassign the document to an Authorized Signer. The representations and warranties given by the Customer in these Terms will in no way be affected by a Customer's choice not to use a security feature.

3. Authority Documents; Personal Data. The Customer has separately provided JPMorgan with documentation (i) showing or certifying the authority of its Authorized Signers to sign documents on behalf of the Customer and (ii) containing the correct name, business email address, and telephone numbers ("Personal Data") for each Authorized Signer ("Authority Documents"). The Customer represents and warrants that the information contained in the Authority Documents is accurate and complete, and that the Customer will promptly notify JPMorgan if there are any changes to the Authority Documents, including if an Authorized Signer's authority is modified or revoked. JPMorgan is authorized to rely on the information set forth in the Authority Documents until it receives and has had a reasonable time to act on such notice. In instances where JPMorgan initiates the signing event, JPMorgan will share Personal Data with the Platform for the sole purpose of facilitating the e-Signing process, and the

6. Limitation of Liability; Indemnification. JPMorgan assumes no responsibility or liability arising from operation of a Platform or the transmission, treatment or storage of any data by a Platform, including, without limitation, any Personal Data. In consideration of JPMorgan accepting E-Signed Documents, the Customer indemnifies and holds JPMorgan, and its agents, employees, officers and directors, harmless from and against any and all claims, damages, demands, judgments, liabilities, losses, costs and expenses (including attorneys' fees) arising out of or resulting from JPMorgan's reliance on these Terms or on an E-Signed Document executed on behalf of the Customer.

000000
00 11 22

7. **Governing Law.** These Terms and any non-contractual obligations arising out of or in relation to its terms shall be governed by the governing law and forum specified in the related E-signed Document, provided that when there is no governing law specified, these Terms shall be governed by and construed in accordance with the laws of New York and disputes arising out of or relating to its terms or any non-contractual obligations arising out of or relating to its terms will be submitted for resolution to the exclusive jurisdiction of the courts of New York, NY, without reference to the conflicts of laws provisions thereof. The Customer agrees that Personal Data will be subject to the laws and legal procedures of the jurisdictions where Platform's databases are located and to the Platform's data retention policy.

8. **Entire Agreement.** Except as otherwise agreed, these Terms shall constitute the entire agreement between JPMorgan and Customer with respect to the use and acceptance of electronic signatures. Therefore, any terms and conditions displayed through a Platform, on the Platform's website, or on the Customer website, or any other Customer terms and conditions, related to the use and acceptance of electronic signatures shall not be binding on JPMorgan or the Customer.

These Terms do not apply to Customers in connection with accounts and/or services provided by CB "J.P. Morgan Bank International" (LLC).



SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

NIRE 353.005.206-53

CNPJ/ME Nº 31.345.064/0001-58

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** em 18 de novembro de 2022, às 15:00 horas, exclusivamente de modo digital da **SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS** ("Companhia" ou "Emissora") ao Debenturista (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
2. **Convocação:** dispensada a convocação, nos termos do item 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*", celebrado em 20 de setembro de 2018 entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditado ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Agente Fiduciário", respectivamente) em face da presença do detentor da totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista").
3. **Presença:** presente o Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Ricardo Lucas Dara da Silva. Secretário: Pedro Campos.
5. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a autorização, de forma irrevogável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à alteração do controle da StoneCo Ltd. ("StoneCo"), tendo em vista o fato relevante publicado pela StoneCo em 01 de junho de 2022 (link: <https://investors.stone.co/news-releases/news-release-details/stoneco-ltd-additional-governance-enhancements-reduction-voting>), ainda pendente de autorização formal do Banco Central do Brasil ("Alteração de Controle"), nos termos de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2018; **(ii)** renúncia ao direito de declaração de

00:05:57
30 11 22

vencimento antecipado pelo Debenturista em função do item (v) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, exclusiva e unicamente em função da Alteração de Controle; e **(iii)** a autorização para a Companhia e para o Agente Fiduciário tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

6. Deliberações: examinada e debatida a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado e restou aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, pelo Debenturista:

(i) aprovar a autorização, de forma irrevogável e irrevogável, da expressa e formal anuência da Companhia quanto à Alteração de Controle;

(ii) aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado pelo Debenturista previsto no item (v) da Cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, única e exclusivamente em função da Alteração de Controle; e

(iii) autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a tomarem todas as medidas necessárias para cumprimento das deliberações aqui tomadas.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Debenturista, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos no âmbito da Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito, e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, inclusive diante de eventuais efeitos que as deliberações e aprovações acima possam acarretar.

Outrossim, a Emissora neste ato isenta e compromete-se a manter o Agente Fiduciário isento de todo e qualquer questionamento e/ou efeito adverso, no âmbito da responsabilidade pelo cumprimento dos itens deliberados e aprovados acima, com o expreso consentimento da Emissora presente nesta Assembleia.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada

30 11 22

atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71 e seguintes.

7. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Nos termos do artigo 47, parágrafo 3º, da Lei 14.195, e dos artigos 130, §1º, e 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta assembleia.

A presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

8. Assinaturas:

Os signatários desta ata concordam, convencionam e admitem como válida para todos os fins que a assinatura desta ata poderá ser feita por meio de assinatura eletrônica, conforme disposto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade, eficácia e exequibilidade desta ata e de seus termos em tal formato. Eventual divergência entre a data desta ata e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em razão de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data indicada nesta ata em si.

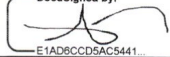
São Paulo, 18 de novembro de 2022.

(Páginas de assinaturas a seguir.)

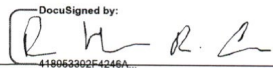
JUCESP
30 11 22

[Página 1 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Mesa:

DocuSigned by:

E1AD8CCDSAC5441

Ricardo Lucas Dara da Silva
Presidente

DocuSigned by:

418063302F4248A

Pedro Campos
Secretário

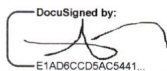


30 11 22

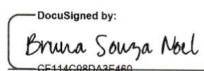
[Página 2 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Emissora:

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

DocuSigned by:

E1AD6CCDSAC5441...

Por: Ricardo Lucas Dara da Silva
CPF: 394.911.448-39

DocuSigned by:

CF114C98DA3F460...

Por: Bruna Souza Noel
CPF: 219.715.008-10

30 11 22

[Página 3 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

DocuSigned by:

Rinaldo Rabello Ferreira

7C81411647CD470...

Por: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

DocuSigned by:

Pedro Paulo Farme D' Amoed Fernandes de Oliveir

6890C8C93DD3414...

Por: Pedro Paulo Farme D' Amoed
Fernandes de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

30 11 22

[Página 4 de 4 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros realizada em 18 de novembro de 2022.]

Debenturista:

BANCO J.P. MORGAN S.A.

DocuSigned by:
Patricia Belo Fares Nascimento
F4EA4CB97392456...

Por: Patricia Belo Fares Nascimento
CPF: 165.420.588-50

DocuSigned by:
P. H. R. A.
418953392F4246A...

Por: Pedro Campos
CPF: 024.267.535.28

2010年12月
 2010年12月
 2010年12月

1950

0
1
2
3
4

57-3-10

DUCESP
30 11 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9BF3682CFC074052923389C93A934818
Assunto: Complete with DocuSign: SRC Securitizadora - AGD - Waiver.docx
Client Entity Name: STONE PAGAMENTOS SA
IR Number/ Service Portal Case #: 123456
ECID: 0280581290
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Alejandra Vargas
4 New York Plaza Floor 13
New York, NY 10004
alejandra.vargas@jpmorgan.com
Endereço IP: 159.53.174.254

Rastreamento de registros

Status: Original
18/11/2022 13:49:43
Status do dispositivo de segurança: Conectado
Portador: Alejandra Vargas
alejandra.vargas@jpmorgan.com
Conjunto: JPMC Security Pool

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruna Souza Noel
bruna.noel@oliveiratrust.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
Bruna Souza Noel
CF114C38DA3F460

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.82.122

Registro de hora e data

Enviado: 18/11/2022 13:57:15
Visualizado: 18/11/2022 14:09:38
Assinado: 18/11/2022 14:09:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:09:38
ID: dbdea963-0e1a-4fd7-9615-62c0cafc5de9

Patricia Belo Fares Nascimento
patricia.b.fares@jpmorgan.com
22.251.858-3
JPMorgan Treasury Services NAM
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Patricia Belo Fares Nascimento
F4EAA3B97392458

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 159.53.46.141

Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:55:25
Assinado: 18/11/2022 14:55:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Pedro Campos
pedro.h.campos@jpmorgan.com
Procurador
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Pedro Campos
41B903392F4246A

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 159.53.46.144

Enviado: 18/11/2022 13:57:15
Visualizado: 18/11/2022 13:58:10
Assinado: 18/11/2022 13:58:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 13:58:10
ID: 5eae416e-65cb-4ddf-92df-59fdeb1960e5

Pedro Paulo Farné D' Amoed Fernandes de Oliveira
pfo@vortex.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farné D' Amoed Fernandes de Oliveira
8880C9C0D030414

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:59:08
Assinado: 18/11/2022 14:59:21

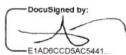
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

JUCESP
30 11 22

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Aceito: 18/11/2022 14:59:08
ID: 641c8503-de99-4010-9e98-848e44e9a3a0

Ricardo Lucas Dara da Silva
ricardo.lucas@oliveiratrust.com.br
Procurador



Enviado: 18/11/2022 13:57:14
Visualizado: 18/11/2022 14:01:01
Assinado: 18/11/2022 14:01:08

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.191.82.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:00:57
ID: 6a3b37fb-9c32-4dd2-a4a6-891e5dd95469

Rinaldo Rabello Ferreira
rinaldo@simplicpavarini.com.br



Enviado: 18/11/2022 13:57:16
Visualizado: 18/11/2022 14:53:47
Assinado: 18/11/2022 14:54:36

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.76.177.162

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2022 14:53:47
ID: 28fcb547-cdc7-4b65-8815-bca3e9edf7b2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Flavio Candido
flavio.candido@jpmorgan.com

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:18
Visualizado: 18/11/2022 14:00:57

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Maria Carolina Gama
maria.gama@stone.com.br

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:17

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Paula Valkinir
paula.valkinir@stone.com.br

Copiado

Enviado: 18/11/2022 13:57:17
Visualizado: 18/11/2022 14:07:05

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

DUCESP

30 11 22

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/11/2022 13:57:18
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2022 14:53:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2022 14:54:36
Concluído	Segurança verificada	18/11/2022 14:59:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE 1.0_07_27_20

This Electronic Record and Signature Disclosure ("Terms") sets forth the terms and conditions upon which JPMorgan Chase Bank, NA or its affiliates ("JPMorgan") will accept a document signed by an authorized person ("Authorized Signer") of a customer ("Customer") of JPMorgan, using an electronic signature ("E-Signed Document"). Neither Customer nor JPMorgan are obligated to use or accept electronic signatures. The Customer may request that a document presented to it through a Platform be provided for manual signature. JPMorgan may require that the Customer provide a document or instruction manually signed by an Authorized Signer along with evidence of the Authorized Signer's authority to execute such document or instruction.

1. Eligible Platforms. JPMorgan only accepts E-Signed Documents signed through e-signature platforms (each, a "Platform") acceptable to JPMorgan on the terms set forth herein. A list of Platforms is available from JPMorgan upon request. JPMorgan may accept E-Signed Documents signed through a Platform in instances where the signing event was initiated by JPMorgan or internally by the Customer. E-Signed Documents signed through a Platform must include a signature panel or other indicator evidencing that the document has not been modified since the signature was applied and a certificate of completion or audit trail providing details about each signer on the document, which must include, at a minimum, the signer's email address and timestamp ("Completion Document").

2. Configuration of Platforms. The Customer is responsible for its own use and configuration of each Platform. Security features (including, without limitation, encrypted messages, additional authentication requirements or features designed to prevent a document from being reassigned to another individual for signature) are included on the Platform for the benefit of the Customer (including, without limitation, to mitigate against fraud). By choosing not to use (or, in the case of encryption, not having the capability to use) any one or more security features, the Customer accepts the risks associated with not using such security measures. JPMorgan is not liable for any loss suffered by the Customer as a result of the Customer not using such security measures. The designated recipient of an email received from a Platform may not forward such email to another person for e-signature. If a document is misdirected, the recipient should contact JPMorgan or use functionality within the Platform to reassign the document to an Authorized Signer. The representations and warranties given by the Customer in these Terms will in no way be affected by a Customer's choice not to use a security feature.

3. Authority Documents; Personal Data. The Customer has separately provided JPMorgan with documentation (i) showing or certifying the authority of its Authorized Signers to sign documents on behalf of the Customer and (ii) containing the correct name, business email address, and telephone numbers ("Personal Data") for each Authorized Signer ("Authority Documents"). The Customer represents and warrants that the information contained in the Authority Documents is accurate and complete, and that the Customer will promptly notify JPMorgan if there are any changes to the Authority Documents, including if an Authorized Signer's authority is modified or revoked. JPMorgan is authorized to rely on the information set forth in the Authority Documents until it receives and has had a reasonable time to act on such notice. In instances where JPMorgan initiates the signing event, JPMorgan will share Personal Data with the Platform for the sole purpose of facilitating the e-Signing process, and the

Customer and Authorized Signer hereby, and by executing an E-Signed Document, consent to the sharing of such information and waives (to the extent permissible) any restrictions on sharing such information under applicable law. Personal Data will be kept by the Platform for the duration of the e-Signing process and will be deleted after a period of one year.

4. JPMorgan's Review of E-Signed Documents. Upon receiving an E-Signed Document, JPMorgan will review the applicable Completion Document and current Authority Documents to (i) to verify that the signer of the E-Signed Document is an Authorized Signer, and (ii) verify that the email address associated with the electronic signature on the E-Signed Document is the email address of an Authorized Signer. JPMorgan will not verify whether the electronic signature in an E-Signed Document matches the specimen signature held by JPMorgan. The Customer agrees that verification of each E-Signed Document in accordance with this paragraph shall be deemed as prima-facie evidence of its having been duly executed by the Authorized Signer whose electronic signature appears thereon.

5. Customer Representations and Warranties; Acknowledgements. The Customer represents and warrants on a continuous basis that (i) each E-Signed Document has been validly executed by duly Authorized Signer(s) in accordance with the requirements of applicable law in the Customer's place of incorporation and, to the extent relevant, the Customer's constitutional documents; and (ii) each E-Signed Document constitutes a valid, legal, enforceable and binding obligation of the Customer. The Customer acknowledges that JPMorgan has relied on the foregoing representations and warranties when accepting E-Signed Documents. The Customer confirms that each E-Signed Document constitutes an electronic record established and maintained in the ordinary course of business and an original written record when printed from electronic files. Such printed copies will be treated to the same extent and under the same conditions as other original business records created and maintained in documentary form.

The Customer represents and warrants that it has commercially reasonable policies and procedures intended to prevent unauthorized access to email messages delivered to any Authorized Signer at the Authorized Signer's business email address, which include the following: (i) each Authorized Signer is assigned a unique business email address; (ii) the Authorized Signer's access to the business email account requires at least the use of a unique username and password; and (iii) the Authorized Signer is required to maintain the security of the log-in password and other security used to access the business email account and not to reveal them to any other person.

6. Limitation of Liability; Indemnification. JPMorgan assumes no responsibility or liability arising from operation of a Platform or the transmission, treatment or storage of any data by a Platform, including, without limitation, any Personal Data. In consideration of JPMorgan accepting E-Signed Documents, the Customer indemnifies and holds JPMorgan, and its agents, employees, officers and directors, harmless from and against any and all claims, damages, demands, judgments, liabilities, losses, costs and expenses (including attorneys' fees) arising out of or resulting from JPMorgan's reliance on these Terms or on an E-Signed Document executed on behalf of the Customer.

7. Governing Law. These Terms and any non-contractual obligations arising out of or in relation to its terms shall be governed by the governing law and forum specified in the related E-signed Document, provided that when there is no governing law specified, these Terms shall be governed by and construed in accordance with the laws of New York and disputes arising out of or relating to its terms or any non-contractual obligations arising out of or relating to its terms will be submitted for resolution to the exclusive jurisdiction of the courts of New York, NY, without reference to the conflicts of laws provisions thereof. The Customer agrees that Personal Data will be subject to the laws and legal procedures of the jurisdictions where Platform's databases are located and to the Platform's data retention policy.

8. Entire Agreement. Except as otherwise agreed, these Terms shall constitute the entire agreement between JPMorgan and Customer with respect to the use and acceptance of electronic signatures. Therefore, any terms and conditions displayed through a Platform, on the Platform's website, or on the Customer website, or any other Customer terms and conditions, related to the use and acceptance of electronic signatures shall not be binding on JPMorgan or the Customer.

These Terms do not apply to Customers in connection with accounts and/or services provided by CB "J.P. Morgan Bank International" (LLC).